



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 345/2020

São Roque, 19 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis em relação aos prazos regimentais de entrega das CERTIDÕES solicitadas por meio de Ofício Presidente Certidão pela Câmara Municipal de São Roque.

O presente pedido se justifica tendo em vista que, em breve levantamento realizado na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque constatamos diversos pedidos de Certidão em atraso, o que tem dificultado o trabalho desenvolvido pelos Vereadores que as solicitaram.

Somos sabedores das dificuldades operacionais da Prefeitura para a realização do referido serviço, sobretudo, pela falta de servidores para o levantamento das informações necessárias ao lavramento das referidas Certidões, contudo, encaminho uma lista dos pedidos atrasados, para que sejam respondidos, na medida do possível.

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO
012/2019	11/04/2019
008/2020	29/01/2020
011/2020	02/07/2020
013/2020	05/03/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

015/2020	05/03/2020
019/2020	19/03/2020
021/2020	08/05/2020
023/2020	27/05/2020
024/2020	29/05/2020
025/2020	25/06/2020
026/2020	18/06/2020
028/2020	02/07/2020
030/2020	14/07/2020
032/2020	23/07/2020
034/2020	29/07/2020
036/2020	07/08/2020
038/2020	12/08/2020
039/2020	12/08/2020
041/2020	21/08/2020
042/2020	21/08/2020
045/2020	17/09/2020
049/2020	29/09/2020

O artigo 86 da Lei Orgânica do Município é claro quanto às atribuições do Prefeito Municipal, e entre elas figura a de prestar as informações solicitadas pela Câmara:

"Art. 86. Compete, privativamente, ao Prefeito:

I ...

...

...

*XVI - prestar à Câmara Municipal, **em quinze dias**, as informações que esta solicitar;*

...

...

XX..." (grifo meu)

Diante do desrespeito e da omissão do Poder Executivo no que tange ao encaminhamento de informações solicitadas pela

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal, devo frisar aqui que o atraso em questão constitui infração político-administrativa por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal e que essa infração é suficiente para que se instaure processo de cassação de mandato.

Diz a Lei Orgânica do Município:

"Subseção IX

Da Cassação do Mandato

*Art. 99. **A Câmara de Vereadores poderá cassar o mandato do Prefeito quando, em processo em que lhe é dado amplo direito de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, concluir-se pela prática de infração político-administrativa.***

*Art. 100. **São infrações político-administrativas:***

I...

...

...

IV - desatender, sem motivo justo, aos pedidos de informações da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular;

...

...”(grifos meus)

As referidas disposições também constam do Regimento Interno da Câmara Municipal, em seus artigos 365, inciso II e 366, inciso IV, bem como todo o rito para tramitação do processo de cassação.

Desta forma, primando pela harmonia que deve reinar entre os Poderes Legislativo e Executivo, e para que não seja necessária a tomada de medidas extremas, solicito mais uma vez o encaminhamento das certidões solicitadas através dos Ofícios relacionados na relação apresentada pelo presente documento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 19/11/2020 - 09:46 9324/2020 /cmj-

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 303/2020

São Roque, 14 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis em relação aos prazos regimentais de entrega das CERTIDÕES solicitadas por meio de Ofício Presidente Certidão pela Câmara Municipal de São Roque.

O presente pedido se justifica tendo em vista que, em breve levantamento realizado na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque constatamos diversos pedidos de Certidão em atraso, o que tem dificultado o trabalho desenvolvido pelos Vereadores que as solicitaram.

Somos sabedores das dificuldades operacionais da Prefeitura para a realização do referido serviço, sobretudo, pela falta de servidores para o levantamento das informações necessárias ao lavramento das referidas Certidões, contudo, encaminho uma lista dos pedidos atrasados, para que sejam respondidos, na medida do possível.

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO
012/2019	11/04/2019
008/2020	29/01/2020
011/2020	02/07/2020
013/2020	05/03/2020
015/2020	05/03/2020
019/2020	19/03/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

021/2020	08/05/2020
023/2020	27/05/2020
024/2020	29/05/2020
025/2020	25/06/2020
026/2020	18/06/2020
028/2020	02/07/2020
030/2020	14/07/2020
032/2020	23/07/2020
034/2020	29/07/2020
035/2020	04/08/2020
036/2020	07/08/2020
037/2020	12/08/2020
038/2020	12/08/2020
039/2020	12/08/2020
041/2020	21/08/2020
042/2020	21/08/2020
045/2020	17/09/2020
046/2020	17/09/2020
047/2020	17/09/2020
049/2020	29/09/2020

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 14/10/2020 - 15:10 8556/2020 /cmj-